



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

### **INDICAÇÃO Nº 020/2017.**

**Ementa:** Sugere avaliação aprofundada a respeito de concessão de auxílio alimentação ao funcionalismo público municipal e dá outras providências pertinentes.

Senhor Presidente:

O Vereador que a presente subscreve, após ouvido o Plenário na forma regimental, solicita envio de cópia da presente ao Prefeito deste município, requerendo estudos e providências do setor competente da municipalidade visando avaliação da possibilidade de implantação de auxílio-alimentação aos servidores públicos de provimento efetivo do Poder Executivo e Legislativo Municipal, como forma compensatória a perdas salariais acumuladas e como modo de premiação ao servidor assíduo e comprometido com o serviço público.

#### **Justificativa:**

A presente solicitação baseia-se no fato de que nos últimos anos a reposição salarial concedida ao funcionalismo público municipal tem sido norteadada pelo INPC, índice governamental que é publicado mensalmente pelo governo brasileiro para as medições de inflação do período, porém é de conhecimento público a condição de que este índice tem estado por anos aquém da realidade inflacionaria brasileira, fazendo com que tenham sido apuradas perdas salariais significativas no acumulado dos anos, quando comparativamente expostos a outros índices existentes e da mesma forma oficiais. Sabedores que somos da dificuldade inerente à reposição além dos índices oficiais, em especial quando analisamos as dificuldades que geram o comprometimento dos limites da folha de pagamentos e a consequente impossibilidade de retroação relativa a salários concedidos, proponho a implantação do benefício supra citado, uma vez que o mesmo é desvinculado do salário, permitindo suspensão, quando julgado pertinente, aumentos diferenciados do salário, ou mesmo não ser majorado. Porém a virtude maior desta modalidade de benefício, aos olhos deste legislador é a desejável característica compensatória deste auxílio, visto que o mesmo é vinculado à assiduidade



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

do servidor, sendo-lhe descontado ou mesmo suprimido, de acordo com suas ausências ao longo do mês às suas atividades, constituindo-o em instrumento premiativo ao bom servidor. Em outra análise, como seu valor é fixo tem caráter agregador, pois significa um bônus representativo aos salários de base.

A presente solicitação tem como cunho exclusivo e específico de proporcionar justiça a uma categoria que historicamente vê sua imagem ligada a conceitos nem sempre favoráveis, mas que em suas permitidas condições, leva o que o órgão público tem a ofertar às mãos daqueles que dele necessitam e quanto menos os ampararmos, menos se sentirão comprometidos diante desse propósito.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Sala de Sessões, 02 de Maio de 2017.

**AIRTON VALDECIR SCHMITT**

Vereador